

Ofício 2.792/2024:

Marília, 02 de julho de 2024.

Ao Senhor

DR. TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO

Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

Marília – SP

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria informação da Divisão de Recursos Humanos referente ao acordo individual de compensação e prorrogação de jornada de trabalho, para conhecimento e providências necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

-

José Carlos Nardi

Presidente

Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES

Memorando 1- 22.599/2024

De: Lucia B. - FUMES-DRH

Para: FUMES-PRES - Presidência

Data: 21/06/2024 às 14:48:44

Prezado Sr Presidente

Considerando parecer da Ass. Juridica trabalhista;

Considerando os Acordo de Compensação de Jornada .

Considerando o art. 59 C.L.T § 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

Face a legislação o Acordo de Compesação de jornada passa a vigorar com a alteração de redação no ultimo parágrafo. Presente acordo de compensação e prorrogação de jornada será no período máximo de um ano, podendo ser cancelado antes do prazo, quando não houver mais sua necessidade e, nesta hipótese, o empregado será comunicado com antecedência de 30 dias.

Segue o modelo do Acordo de Compensação para vossa ciência e autorização.

Caso seja necessário favor notificar as Autarquia Famema e HCFAMEMA.

Att

—

Lucia de Fatima Furlan Borges

Diretor Divisão Administrativa de Recursos Humanos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
Instituída pela Lei Municipal nº1.371 de 22/12/66
CNPJ 52.052.420/0001-15

**ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO**

De um lado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, doravante designada INSTITUIÇÃO e de outro lado..... CTPS....., doravante designada (o) EMPREGADA (o) com objetivo de atender as necessidades dos serviços, acordam e ajustam entre si o presente acordo individual de compensação e prorrogação de jornada de trabalho, em conformidade com a legislação vigente, no(s) dia(s) da semana:.....sendo compensadas com redução da jornada na-feira, concluindo jornada semanal de trabalho dehoras semanais.

Presente acordo compensação e prorrogação de jornada será no período máximo de um ano, podendo ser cancelado antes do prazo, quando não houver mais sua necessidade e, nesta hipótese, o empregado será comunicado com antecedência de 30 dias.

E por estarem de pleno acordo com as partes contratantes, assinam o presente em duas vias.

Marília, __de ____ de ____.

Atenciosamente

LÚCIA DE FÁTIMA FURLAN BORGES
Diretor Div. Rec. Humanos



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009022/2024-12

Assunto: Ofício nº 2792/2024 - PREFEITURA/FUMES

Ao
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Prezado,

Trata o presente de ofício da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - FUMES e que se refere ao acordo individual de compensação de prorrogação de jornada de trabalho.

Assim, encaminhamos para vosso conhecimento e solicitamos que seja realizada divulgação entre as chefias e profissionais FUMES que atuam na assistência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente em Substituição do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente em Substituição**, em 03/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032693905** e o código CRC **7A98FB59**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00009022/2024-12

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Ofício nº 2792/2024 - PREFEITURA/FUMES

Para:

Assessoria da Superintendência
Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado
Centro de Oncologia
Comissões e Comitês
Chefia de Gabinete
Gerência de Comunicação
Gerência de Educação em Saúde
Gerência de Regulação de Acesso
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Diretoria Clínica
SIC/Ouvidoria

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, e:

CONSIDERANDO que o HCFAMEMA, enquanto autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde para a prestação de serviços de saúde pública e primando pelos princípios constitucionais da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Memorando 1- 22.599/2024 0032645810, no qual possui o modelo do Acordo de Compensação e prorrogação de jornada de trabalho dos profissionais FUMES;

CONSIDERANDO o despacho 0032693905 da Superintendência, no qual solicita que seja realizada divulgação entre as chefias e profissionais FUMES que atuam na assistência;

Logo, ante o exposto, encaminhamos o presente para ampla divulgação entre seus pares.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

MARÍLIA BARBOSA DA SILVA

Diretor Técnico III

Departamento de Gestão de Pessoas do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Barbosa da Silva, Diretor Técnico III**, em 12/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033212871** e o código CRC **50887AED**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas**

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00009022/2024-12

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Ofício nº 2792/2024 - PREFEITURA/FUMES

Para:

**Assessoria da Superintendência
Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado
Centro de Oncologia
Comissões e Comitês
Chefia de Gabinete
Gerência de Comunicação
Gerência de Educação em Saúde
Gerência de Regulação de Acesso
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Diretoria Clínica
SIC/Ouvidoria**

Prezada (o),

Com cordiais estimas, trata o presente de Memorando 1-22.599/2024 0032645810, no qual possui o modelo do Acordo de Compensação e prorrogação de jornada de trabalho dos profissionais FUMES.

CONSIDERANDO que o referido Memorando não passou por todas as validações necessárias.

SOLICITAMOS que **desconsiderem o Memorando Circular 0033212871** e informamos que após as validações necessárias, o mesmo será reencaminhado para ampla divulgação.

Logo, encaminhamos o presente, para conhecimento.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

MARÍLIA BARBOSA DA SILVA

Diretor Técnico III

Departamento de Gestão de Pessoas do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Barbosa da Silva, Diretor Técnico III**, em 16/07/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033731237** e o código CRC **47B2729B**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Departamento de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009022/2024-12

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Ofício nº 2792/2024 - PREFEITURA/FUMES

A

Superintendência

Prezados,

Trata o presente de Memorando 1- 22.599/2024 0032645810, no qual possui o modelo do Acordo de Compensação e prorrogação de jornada de trabalho dos profissionais FUMES.

De acordo com reunião no dia 15 de julho de 2024 com a empregadora FUMES, na qual informa que o Memorando acima se refere à compensação de horas dos docentes FUMES pertencentes ao Ensino, diferenciando da Compensação de Horas padrão.

Logo, ante o exposto restituímos o presente para ciência e manifestação do Superintendente, com posterior devolutiva à empregadora FUMES, quanto ao aceite da proposta ou com sugestões de alteração do conteúdo apresentado, considerando a possibilidade de utilização deste pelos profissionais FUMES que prestam serviço à

assistência.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

MARÍLIA BARBOSA DA SILVA

Diretor Técnico III

Departamento de Gestão de Pessoas do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Barbosa da Silva, Diretor Técnico III**, em 16/07/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033767859** e o código CRC **C8B114DB**.
